



MUNICÍPIO DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 14/08/2020

Abertura: 27/08/2020 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Informações: (32) 3577-1173 – (32) 3577-1309 ou através do email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br, de 08:00 às 17:00 horas.

1 – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, realizará em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36.510-000, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente aquisição de 4(quatro) veículos tipo Hatch 1.0 com Recurso Próprio, 2(dois) veículos tipo Hatch, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.155 e 1(um) veículo tipo Monovolume Standard, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.112, todos zero quilômetro, para atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4077/2020, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas no presente Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente aquisição de 4(quatro) veículos tipo Hatch 1.0 com Recurso Próprio, 2(dois) veículos tipo Hatch, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.155 e 1(um) veículo tipo Monovolume Standard, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.112, todos zero quilômetro, para atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O Contrato a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade até 31/12/2020, a partir da data da sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Atendam a todas as exigências desse edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos nesse Edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas nesse edital, atentando para o item 4.3.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.5 Não podem participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (**Anexo III**), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado** dos documentos de constituição da empresa; Ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, para Sociedade Anônima S.A. ou do registro como empresário individual e **documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura do mesmo.**

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação; Ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, para Sociedade Anônima S.A., no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e **documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.4 Deverá, ainda, apresentar Declaração de Concordância aos termos do edital e habilitação conforme modelo **Anexo VII**.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** desse edital e **Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME/EPP**. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Condição de Microempreendedor Individual – **CCMEI**, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão do licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado nos itens de ampla concorrência.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse Edital será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e Equipe de Apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos que forem solicitados e apresentados no “Credenciamento” e, também, forem solicitados na habilitação, não precisam ser repetidos no envelope de “Habilitação”.

6 – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do anexo II desse edital e, devendo preferencialmente conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.4 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do anexo I, quando for o caso.

6.1.5 Nome, CNPJ, inscrição estadual e **ENDEREÇO** completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no anexo I, deverá ser



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.6 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.7 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.8 Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

6.1.10 Os licitantes participantes, deverão apresentar a ficha técnica do item ofertado, impressa, anexa à proposta, sob pena de desclassificação.

6.1.11 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta;
- g) **Marca do item;**

6.1.11 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do **responsável pela assinatura do contrato**, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação.

7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados nesse edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.3 Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ela selecionadas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, desse edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 desse edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 desse edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

7.22 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desse edital.

7.23 Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.24 No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.

8.1.6 No caso de Sociedade Anônima /S.A.: Ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

8.1.7 No caso de Microempreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa.

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado, relativo ao objeto pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.5 - DEMAIS DOCUMENTOS:

8.5.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo **Anexo V**).

8.5.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.5.3 A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse edital.

8.5.4 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.5.5 A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nessa licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.5.6 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.

8.5.7 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.5.8 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.9 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.10 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.11 A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.12 Findos os prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos nesse edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.5.13 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

- a) convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens desse Edital; ou
- b) revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.6.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.6.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.6.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO** ofertado **POR ITEM** desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas Contratadas que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

11.2.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pelo não fornecimento do veículo.

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento do objeto.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

11.2.3 As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item e mediante lançamento e empenho e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, Estadual, FGTS e Trabalhista,

12.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

02.02.00.004.122.003.3004.44905200

02.05.00.012.361.025.2125.44905200

02.08.00.010.301.047.2050.44905200

02.08.00.010.301.047.3018.44905200

12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará a extinção de pleno direito do contrato.

13 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A licitante deverá fornecer o produto conforme estipulado no ANEXO I.

13.2 A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

13.3 O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

14 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Para utilização do CONTRATO, as unidades deverão requisitar do(s) CONTRATADOS, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

15 – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de Licitação, após a celebração do contrato ou documento equivalente, por um período de 30 dias. Caso não seja retirado o envelope de habilitação será descartado.

16.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16.7 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00min horas).

17 – ANEXOS

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta do Contrato

17.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



17.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação.

17.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 14 de Agosto de 2020.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Altair de Barros Pereira Junior
Membro Equipe de Apoio

Amanda Costa Cruz
Membro Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	 077/2020 040/2020
----------------------------	--	--

1. OBJETIVO

Aquisição de 4(quatro) veículos tipo Hatch 1.0 com Recurso Próprio, 2(dois) veículos tipo Hatch, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.155 e 1(um) veículo tipo Monovolume Standard, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.112, todos zero quilômetro, para atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR. REFERENCIA UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398433	AUTOMOVEL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 0KM 2020/2021 - CARROCERIA: HATCH; NUMERO DE LUGARES: 5 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 4 PORTAS; POTENCIA MINIMA: MINIMA DE 88 CV; CILINDRADA MINIMA: MINIMA DE 1290 CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO. GARANTIA MINIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS	2,00	UNID.	60.816,67	121.633,34



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.				
2	398434	AUTOMÓVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 0KM 2020/2021 - CARROCERIA: MONOVOLUME, STANDARD; NÚMERO DE LUGARES: 7 LUGARES; NÚMERO DE PORTAS: 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 106 CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1747 CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLuíDOS: AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	1,00	UNID.	98.190,00	98.190,00
3	398406	VEÍCULO TIPO HATCH 2020/2020 OU 2020/2021, 0 KM PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 3 CILINDROS, TOTAL FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VÁLVULAS, AIRBAGS DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE TRÊS PONTOS, 04 (QUATRO) PORTAS, RODAS DE AÇO COM ARO MÍNIMO DE 14" , TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MARCHA A RÉ, SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POSSUIR AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, POSSUIR TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS 4 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES ELÉTRICOS OU MECÂNICO, PINTURA	4,00	UNID.	51.480,00	205.920,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



	SÓLIDA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS (INCLUSIVE RODA COM PNEU SOBRESSALENTE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.					
					TOTAL	425.743,34

1- JUSTIFICATIVA:

1.1 Atender as necessidades das Secretarias constantes no item 1.1 do Edital.

2- FISCALIZAÇÃO:

1.2 A fiscalização do contrato, será exercida pelas Secretarias Requisitantes.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

1.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, Estadual, FGTS e Trabalhista.

4 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

4.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a prestação de serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

4.3 Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

4.4. O presente certame está sendo autuado de forma “ampla concorrência”, sendo que apesar do valor licitado se adequar a Lei Complementar nº 123/2006 quanto a exclusividade para ME e EPP, no presente certame o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, ademais representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, pois a maioria das empresas do ramo pertinente ao objeto licitado não se adequam a referida Lei, por questões de faturamento. Pelo exposto, não restou outra alternativa senão a autuação do processo licitatório amplo, com disputa aberta a todas as empresas do ramo pertinente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO VEÍCULO

5.1 O fornecimento do veículo ora licitado deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidade e condições especificadas no Edital e nos anexos.

5.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.3 O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios (inclusive roda com pneu sobressalente e macaco), conforme legislação em vigor, sendo que a **garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses** livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante e Assistência técnica do veículo.

5.4 A entrega do veículo deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após à emissão da respectiva requisição na Prefeitura Municipal.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1 Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.02.00.004.122.003.3004.44905200

02.05.00.012.361.025.2125.44905200

02.08.00.010.301.047.2050.44905200

02.08.00.010.301.047.3018.44905200

8 - VIGENCIA DO CONTRATO:

8.1 O contrato terá validade até dia 31/12/2020 a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Rodeiro, 14 de Agosto de 2020.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Altair de Barros Pereira Junior
Membro Equipe de Apoio

Amanda Costa Cruz
Membro Equipe de Apoio

Luiz Antônio Medeiros
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	077/2020
	PREGÃO	040/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____
Banco: _____ Conta _____
Corrente: _____
Agência: _____
Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398433	AUTOMÓVEL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 0KM 2020/2021 - CARROCERIA: HATCH; NÚMERO DE LUGARES: 5 LUGARES; NÚMERO DE PORTAS: 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 88 CV; CILINDRADA MÍNIMA: MÍNIMA DE 1290 CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	2,00	UNID.			0,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2	398434	AUTOMOVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 0KM 2020/2021 - CARROCERIA: MONOVOLUME, STANDARD; NUMERO DE LUGARES: 7 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 4 PORTAS; POTENCIA MIMINA: 106 CV; CILINDRADA MINIMA: 1747 CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORE LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO. GARANTIA MINIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEÍCULO.	1,00	UNID.		0,00
3	398406	VEÍCULO TIPO HATCH 2020/2020 OU 2020/2021, 0 KM PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 3 CILINDROS, TOTAL FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VÁLVULAS, AIRBAGS DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE TRÊS PONTOS, 04 (QUATRO) PORTAS, RODAS DE AÇO COM ARO MÍNIMO DE 14" , TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MARCHA A RÉ, SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POSSUIR AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, POSSUIR TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS 4 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES ELÉTRICOS OU MECÂNICO, PINTURA SÓLIDA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS (INCLUSIVE RODA COM PNEU SOBRESSALENTE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	4,00	UNID.		0,00
TOTAL						0,00

VALOR POR
EXTENSO

Declaro que Prazo de validade da proposta é de _____(não inferior a **60 dias**),
contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Declaro que o prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do anexo I;

Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

Declaro que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

OBS: OS LICITANTES PARTICIPANTES, DEVERÃO APRESENTAR A FICHA TÉCNICA DO ITEM OFERTADO, IMPRESSA E ANEXA À PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Declaro que, o responsável pela assinatura do Contrato em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: RG/CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III

(CREDENCIAMENTO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO PREGÃO	077/2020 040/2020

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,, ,,, ,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro- MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 040/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

RODEIRO,..... de de 2020.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DE CONTRATO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO PREGAO	077/2020 040/2020

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E A EMPRESA _____.

CONTRATO Nº ___/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **Município de Rodeiro– MG**, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, adiante denominado **CONTRATANTE** e a Proponente _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Aquisição de _____(especificar veiculo), em atendimento as necessidades da Secretaria de _____(especificar secretaria em conformidade com o veiculo ofertado).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do contrato será conforme tabela abaixo:
(inserir tabela)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do itens, as quais deverão serem efetuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após à emissão da respectiva requisição, e mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto a **Receita Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, sendo:

02.02.00.004.122.003.3004.44905200
02.05.00.012.361.025.2125.44905200
02.08.00.010.301.047.2050.44905200
02.08.00.010.301.047.3018.44905200

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – As Secretarias requisitantes, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do veículo à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

6.3.1 – Fornecer o veículo especificado no Termo de Referência do presente edital, na forma e nas condições determinadas pelas Secretarias Municipais.

6.3.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes das obrigações constantes do presente contrato.

6.3.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.3.4 – Observar a legislação aplicável à execução do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.1 – Esse contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pelo não fornecimento do veículo.

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento do objeto.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

8.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até dia 31/12/2020 a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - - DO FORO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12.1 - Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

RODEIRO/MG, ____ de ____ de 2020.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO PREGÃO	077/2020 040/2020

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

- () não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2020.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI

(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO PREGÃO	077/2020 040/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A _____ Empresa _____
_____, inscrita no
CNPJ sob o número _____, sediada na
_____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº. _____ e do CPF nº.

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se
enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor
Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de
2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art.
42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º
do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local, data.

Assinatura



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII

(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO PREGÃO	077/2020 040/2020

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À PREGOEIRA - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 077/2020
Pregão Presencial Nº 040/2020

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 040/2020.

Local, data.

Assinatura



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII

(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO PREGÃO	077/2020 040/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada
em participar no Pregão Presencial nº 040/2020, da Prefeitura do Município de
RODEIRO, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública em
geral.

Local, data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 077/2020

Pregão Presencial nº 040/2020

Emissão: 14/08/2020

Abertura das propostas: 26/08/2020

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Aquisição de 4(quatro) veículos tipo Hatch 1.0 com Recurso Próprio, 2(dois) veículos tipo Hatch, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.155 e 1(um) veículo tipo Monovolume Standard, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.112, todos zero quilômetro, para atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA